



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.143, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender despesas relativas aos projetos da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade:

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 15.000,00

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00 – serviços pessoa jurídica.....R\$ 73.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUÍS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.